



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ




AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO

Bela Cruz/ CE, 27 dezembro de 2024.

Por meio desta, considerando a necessidade da prorrogação da vigência do contratado e firmado com esta Câmara, através da Câmara Municipal de BELA CRUZ, com a empresa I SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI. Inscrito no CNPJ: 11.607.996/001-14, com endereço na Rua Armando Monteiro, 485, bairro Parreão na cidade de FORTALEZA/CE, CEP 60.411.085, combinado com o amparo legal, FICA AUTORIZADO a prorrogação da vigência contratual a partir da data da assinatura do termo aditivo ao contrato.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE DE PAULO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BELA CRUZ- CE



Aditivo

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 202405130001 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.003

Contrato de serviço celebrado entre a Câmara Municipal de Bela Cruz - CE e: I SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS PARA CONTROLE DO SITE OFICIAL COM GERENCIADOR DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM, E LICENÇAS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC DE ACORDO COM A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO - LAI, E SISTEMA DE OUVIDORIA, TODOS EM PLATAFORMA WEB, A SEREM PRESTADOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE...- Base Legal: Lei 14.133 e Alterações.

A CAMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.449.053/0001-94, com sede na Rua Capitão Miguel Lopes- Centro - Bela Cruz - Ceará - Brasil. CEP: 62.570-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Carlos Alexandre de Paulo inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. nº.864.000.103-00, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 33.831.869-9, residente e domiciliado nesta cidade de Bela Cruz/CE, denominado de CONTRATANTE e I SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 11.607.996/001-14, com sede Rua Armando Monteiro, 485, bairro Parreão, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 513.423.673-91, RESOLVEM celebrar O PRESENTE ADITIVO, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 14.133, e suas alterações, no **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.003**, tudo fazendo parte deste Aditivo, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

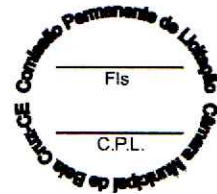
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12(doze) meses, com termo inicial imediatamente seguinte ao término do prazo de vigência do contrato, face a natureza contínua do presente serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1.0 presente aditivo implica na despesa mensal de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), com um montante de 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

MENSAL	VALOR TOTAL
R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: 001.01.031.0073.2.001. Elemento De Despesa: 33.90.40.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando que o Câmara Municipal de Bela Cruz, tem a necessidade da contratação dos serviços de locação de sistema de gerenciamento, controle de site oficial, sistema eletrônico de informação ao cidadão (esic) e ouvidoria junto a câmara municipal de Bela Cruz.

4.2. A pretensão da Administração com a efetivação deste serviço é o fiel cumprimento da Lei de Transparência, por meio do site da Câmara, trazendo assim, uma maior interatividade para com os cidadãos e os órgãos de fiscalização.


4.3. Visando a reestruturar todo o portal de transparência já existente e as informações na rede mundial de computadores (internet) de forma que as mesmas atendam todas as suas normas pertinentes, tais como: Leis Complementares 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e 131/2009, bem como a Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso a Informação).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Bela Cruz/CE, 30 de DEZEMBRO de 2024

	CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS:51342367391 Assinado de forma digital por CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS:51342367391 Dados: 2024.12.30 13:20:31 -03'00'
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CARLOS ALEXANDRE DE PAULO PRESIDENTE	I SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 513.423.673-91 REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas: Nome: <i>Jenivaldo Sousa Mendes</i> CPF: <i>008 123 403 24</i>	Nome: <i>Carlos Alexandre Mendes</i> CPF: <i>800.565.203-870</i>
---	---



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202405130001- ADITIVO 01.

ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.003

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

CONTRATADA(O).....: I SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS PARA CONTROLE DO SITE OFICIAL COM GERENCIADOR DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM, E LICENÇAS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC DE ACORDO COM A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO - LAI, E SISTEMA DE OUVIDORIA, TODOS EM PLATAFORMA WEB, A SEREM PRESTADOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), com um montante de 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 001.01.031.0073.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, Classificação Econômica 3.3.90.40.00 SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO

VIGÊNCIA.....: 30 DE DEZEMBRO DE 2024 a 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 30 DE DEZEMBRO DE 2024